



9.1-057-27/05/10.  
**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Bancada do PPS

## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 846/2010  
Campo Mourão, 18/05/2010 Horas 10:52

Alan  
PROTOKONISTA  
FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

.....  
.....  
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões: <u>14125010</u>		
..... PRESIDENTE		

Considerando que foi exposto comentários no site [www.bocasanta.com.br](http://www.bocasanta.com.br) do dia 12/05/2010 - "Jardim Araucária - Quero aqui agradecer ao prefeito de Campo Mourão, secretário de Obras e o presidente da associação do Jardim Araucária, que prontamente não atentem aos pedidos dos moradores do bairro. Obrigado por deixar o mato entrar nas casas, afinal, eles também têm direito a moradia e a não execução do asfalto no trecho da Avenida dos Álamos, cuja chuva está criando erosão na estrada. Gostaria de saber do secretário de Obras, que mora no bairro, se o seu sobrado estivesse localizado em rua sem asfalto, você seria tão relapso?".

Requeiro, ouvido o Plenário, conforme preceitua o Artigo 137, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja remetido expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck** solicitando informar-nos o que segue:

- Quais são as providências que Vossa Excelência está tomando em relação às reclamações acima citado pelo internauta?
- Qual o serviço específico será realizado através do Município para combater a erosão que vem se formando no referido jardim?

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 12 de maio de 2010.

  
SIDNEL JARDIM

Vereador

104/LOC.



775/2010 - 04/05 - REQUERIMENTO - Sidnei de Souza Jardim - EXECUTIVO MUNICIPAL - INFORMAR: CONSIDERANDO QUE FOI EXPOSTO COMENTÁRIOS NO SITE [WWW.BOCASANTA.COM.BR](http://WWW.BOCASANTA.COM.BR) DO DIA 01/05/2010 - "ARAUCÁRIA ESQUECIDO - É, PARECE QUE A SECRETARIA DE OBRAS E O PREFEITO NÃO TÃO NEM AÍ COM O JARDIM ARAUCÁRIA, SOBRE A ÚLTIMA RUA QUE NÃO TEM ASFALTO E NEM O MATO CORTAM. É ASSIM QUE VOCÊS CUIDAM DO POVO? DEPOIS VÊM PEDIR! VOU CONTINUAR CRITICANDO ATÉ TOMAREM PROVIDÊNCIA, AFINAL O POVO VOTOU EM VOCÊ PRA QUE? SÓ SE FOR PRA DIZER "DEUZZSOLIVRE". QUANDO SERÁ REALIZADO A CAPINA NOS MATOS QUE AVANÇAM SOBRE A AVENIDA DOS ÁLAMOS NO JARDIM ARAUCÁRIA? POR QUE VOSSA EXCELÊNCIA REALIZOU A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOMENTE EM PARTE DESSA AVENIDA? VOSSA EXCELÊNCIA IRÁ REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO RESTANTE DA AVENIDA DOS ÁLAMOS? SE POSITIVO, EM QUE DATA TERÁ INÍCIO ESSA OBRA? SE NEGATIVO, PORQUE NÃO IRÁ REALIZAR O RESTANTE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA REFERIDA AVENIDA?"

2



# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- ( ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.  
( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- ( ) Não  
( ) Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- ( ) não há qualquer óbice.  
( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167, I, C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- ( ) Não há qualquer óbice.  
( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.  
( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.  
(X) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**  
( ) **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão, 20 de maio de 2010.

*Elías da Silva*  
.....  
**ELIAS DA SILVA**  
Chefe da Divisão Legislativa



*g*  
*04/6/10*



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

### PROCURADORIA PARLAMENTAR

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 20 /05 /2010.

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2010
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2010
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____ 846 /2010	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2010
<input type="checkbox"/> Outros _____/2010	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2010

AUTOR (ES): SIDNEI DE SOUZA JARDIM.

#### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas: .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 20 / 05 /2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
 Procurador Parlamentar  
 Oab/Pr 29.391